

**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA
JUDICIAL DA COMARCA DE JÚLIO DE CASTILHOS - RS**

INCIDENTE N. 056/1.19.0000561-1

**FRANCINI FEVERSANI & CRISTIANE PAULI ADMINISTRAÇÃO
JUDICIAL S/S LTDA**, Administradora Judicial já qualificada nos
autos da RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE REGIOMAQ COMÉRCIO
DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS E INSUMOS LTDA., vem
respeitosamente à presença de Vossa Excelência apresentar
RELATÓRIO DE ATIVIDADES - ABRIL de 2020, nos termos que
seguem.

Segundo declaração apresentada, no mês ABRIL é possível identificar o seguinte
faturamento por CNPJ:

Júlio de Castilhos – Matriz	Santiago - Filial 01	Tupanciretã - Filial 02
CNPJ: 05.688.174/0001-02	CNPJ: 05.688.174/0002-93	CNPJ: 05.688.174/0003-74
Fat. Bruto = R\$ 230.061,81	Fat. Bruto = R\$ 139.592,65	Fat. Bruto = R\$ 76.503,43
(-) Devolução = R\$ 0,00	(-) Devolução = R\$ 0,00	(-) Devolução = R\$ 1.830,00
Fat. Líquido = R\$ 230.061,81	Fat. Líquido = R\$ 139.592,65	Fat. Líquido = R\$ 74.673,43

Com o objetivo de possibilitar análise comparativa, visualiza-se o faturamento no mês de **março**:

Júlio de Castilhos – Matriz CNPJ: 05.688.174/0001-02	Santiago - Filial 01 CNPJ: 05.688.174/0002-93	Tupanciretã - Filial 02 CNPJ: 05.688.174/0003-74
Fat. Bruto = R\$ 420.623,73	Fat. Bruto = R\$ 161.246,95	Fat. Bruto = R\$ 95.833,28
(-) Devolução = R\$ 2.785,00	(-) Devolução = R\$ 150,00	(-) Devolução = R\$ 1.260,00
Fat. Líquido = R\$ 417.838,73	Fat. Líquido = R\$ 161.096,95	Fat. Líquido = R\$ 94.573,28

Como se vê, houve redução no faturamento dos CNPJS da empresa quando comparado ao mês de Março, o que se justifica também em razão da crise sanitária oriunda do COVID-19.

Levando em conta o mês de ABRIL, a empresa apresenta o seguinte quadro de funcionários:

<p>Júlio de Castilhos – Matriz CNPJ: 05.688.174/0001-02 17 Funcionários</p> <p>Santiago - Filial 01 CNPJ: 05.688.174/0002-93 3 Funcionários</p> <p>Tupanciretã - Filial 02 CNPJ: 05.688.174/0003-74 3 Funcionários</p> <p>Pró-labore - Matriz Aureo Messerschmidt R\$ 13.926,00</p>	<p>Funcionários, com valor superior a R\$ 5.000,00</p> <p>Matriz – Júlio de Castilhos: (0 funcionários)</p> <p>Filial 01 – Santiago: (0 funcionário)</p> <p>Filial 02 – Tupanciretã: (0 funcionário)</p>
---	---

Pró-labore – Filial 02 Alexandre Messerschmidt R\$ 3.000,00	
---	--

No período, não restaram evidenciados acidentes de trabalho e autuações do Ministério do Trabalho e Emprego ou Ministério Público do Trabalho.

Questionada sobre o recolhimentos dos demais tributos, inclusive os de substituição tributária, trouxe as seguintes informações:

Júlio de Castilhos (Matriz) Competência 04/2020 ICMS ST = R\$ 3,00 ICMS normal = R\$ 11.464,26 (Não Pago)
Filial 01 (Santiago) Competência 04/2020 ICMS ST = R\$ 3,00 ICMS normal = R\$ 6.879,89 (Não Pago)
Filial 02 (Tupanciretã) Competência 03/2020 ICMS ST = R\$ 3,00 ICMS normal = R\$ 5.059,53 (Não Pago)

Em relação aos créditos extraconcursais, tem-se o seguinte:

Júlio de Castilhos – Matriz CNPJ: 05.688.174/0001-02 Saldo Credor = R\$ 1.678.653,77
--

Santiago - Filial 01
CNPJ: 05.688.174/0002-93
Saldo Credor = R\$ 85.266,97

Tupanciretã - Filial 02
CNPJ: 05.688.174/0003-74
Saldo Credor = R\$ 77.977,14

Ressalta-se que o passivo extraconcursal da unidade de Julio de Castilhos é expressivo, sendo necessário que a empresa esteja atenta aos mecanismos existentes para manter um fluxo adequado de caixa. A informação prestada pela empresa é a de que tal passivo diz respeito essencialmente ao passivo tributário.

Aponta-se, ainda, que embora tais créditos não sejam sujeitos à Recuperação Judicial, esta Administradora Judicial solicitou a elaboração de relatório detalhado e trará a informação aos autos para que o credores possam analisar oportunamente a viabilidade da empresa. Os administradores societários foram alertados quanto à necessidade de pagamento dos créditos não sujeitos à Recuperação Judicial, tributários ou não, bem como da regularização da apresentação dos documentos contábeis.

Na reunião realizada em meio eletrônico, dia 19/05/2020, o contador LEANDRO MACHADO SCHMELING indicou à representante da Administração Judicial, FRANCINI FEVERSANI, que o quadro de funcionários e as atividades não sofreram alterações, tendo se comprometido a realizar a apresentação dos balancetes no mês subsequente.

Por fim, indica-se que na eventualidade de algum credor pretender acesso à documentação contábil apresentada pela empresa recuperanda no período, tal deverá ser solicitado mediante contato direto com esta Administração Judicial.



Sendo estas as considerações a serem realizadas, requer a juntada do presente relatório de atividades.

De Santa Maria, RS, 19 de maio de 2020.

FRANCINI FEVERSANI - OAB/RS 63.692

CRISTIANE PENNING PAULI DE MENEZES - OAB/RS 83.992

GUILHERME PEREIRA SANTOS - OAB/RS 109.997

